

EDITAL Nº 98/2018 – PROENS

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFPR

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Paraná (IFPR), nos termos do Edital Nº 07/2018 e suas retificações e da Portaria Capes Nº 045, de 12/03/2018, torna público que estão abertas as inscrições para **trinta e nove (39)** vagas de **bolsas de supervisor de área** para o Pibid na Educação Básica. As bolsas são destinadas aos(às) professores(as) das escolas públicas estaduais e municipais e aos(às) professores(as) dos *campi* do Instituto Federal do Paraná, localizados nas cidades de Palmas, Umuarama, Paranavaí, Telêmaco Borba, Assis Chateaubriand, Londrina, Paranaguá, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Irati, Ivaiporã.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), tem os seguintes objetivos:

1.1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

1.1.2 Contribuir para a valorização do magistério;

1.1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;

1.1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

1.1.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como “coformadores” dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

1.1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e

1.1.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DOS REQUISITOS DO PROFESSOR SUPERVISOR PIBID/IFPR

2.1 Para participar do Pibid/IFPR como professor supervisor o candidato deverá:

2.1.1 Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pelo IFPR;

2.1.2 Ser licenciado na mesma área/componente curricular do discente que irá acompanhar;

2.1.3 Ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.1.4 Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

2.1.5 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.1.6 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;

2.1.7 Participar como “coformador” do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;

2.1.8 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

2.1.9 Firmar termo de compromisso, observando as regras do programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

3.1. São atribuições do professor supervisor:

3.1.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

3.1.2 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

3.1.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantirão participação no Pibid;

3.1.4. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

3.1.5 Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;

3.1.6 Informar à comunidade escolar as atividades do projeto;

3.1.7 Enviar ao coordenador de área ou ao coordenador institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

3.1.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

- 3.1.9 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire;
- 3.1.10 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 3.1.11 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- 3.1.12 Entregar, a cada dois meses, relatório das atividades realizadas;
- 3.1.13 Assinar Termo de Compromisso comprometendo-se a cumprir as metas pactuadas pelo IFPR no projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente; e
- 3.1.14 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4. DAS BOLSAS

- 4.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela Capes.
- 4.2 Bolsas de supervisão terão duração **de até 18 (dezoito) meses**, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.
- 4.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.
- 4.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria Capes Nº 045/2018.
- 4.5 É vedado aos participantes do projeto:
 - 4.5.1 Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
 - 4.5.2 Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
 - 4.5.3 Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
 - 4.5.4 Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
 - 4.5.5 Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.
- 4.6 A suspensão da bolsa consiste na interrupção temporária de seu pagamento. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses. Ao término desse período, a Capes poderá cancelar a concessão, sendo vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa. A suspensão acontecerá nos seguintes casos:

4.6.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;

4.6.2 Suspensão formal do projeto ou subprojeto por motivos que inviabilizam a continuidade das atividades;

4.6.3 Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas neste edital;

4.6.4 A suspensão poderá ser feita pela Capes.

4.6.5 Não sendo constatado descumprimento de obrigações ou normas do programa, a bolsa será reativada e o bolsista fará jus a pagamento retroativo.

4.6.6 Comprovado o descumprimento de obrigações ou normas do programa, a bolsa será cancelada, em observância ao item 4.7.2 nos termos do item 1º do art. 38 da Portaria Capes Nº 045/2018.

4.7 Em consonância com a Portaria Nº 045/2018, a bolsa do Pibid será cancelada pelo coordenador institucional, após solicitação oficial por escrito e assinada pela coordenação de área, quando couber, nos seguintes casos:

4.7.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;

4.7.2 Inobservância das obrigações e normas estabelecidas neste edital;

4.7.3 Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

4.7.4 Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;

4.7.5 Encerramento do subprojeto ou projeto;

4.7.6 Término do prazo máximo de concessão;

4.7.7 A pedido do bolsista.

4.7.8 Caso a licença ou o afastamento previsto no item 4.7.1 ocorram em função da maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anteriormente à licença, se este ainda estiver em andamento.

4.7.9 Para efeito do disposto nos itens 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.5, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias da comunicação oficial.

4.8 Do ressarcimento

4.8.1 Está prevista a devolução da bolsa pelo beneficiário em casos de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes Nº 45/2018 e no item 4.7.2.

4.8.2 São consideradas razões para a devolução de valores à Capes:

4.8.2.1 Recebimento indevido de valores, ainda que por erro da Administração;

4.8.2.2 Recebimento de bolsa em situação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes Nº 45/2018;

4.8.2.3 No caso previsto no item 4.8.1, além de ter a bolsa cancelada, de acordo com o item 4.7, o bolsista fica obrigado a restituir os valores despendidos com a bolsa, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

4.8.2.4 No caso previsto no item 4.7.2, além de ter a bolsa cancelada, de acordo com o item 4.8.2 o bolsista fica obrigado a restituir os valores despendidos com a bolsa, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas previstas aos professores supervisores bolsistas Pibid, correspondentes aos subprojetos e núcleos do Projeto Institucional Pibid/IFPR, são apresentadas no quadro a seguir. No anexo V, consta quadro com as escolas habilitadas na Plataforma Freire para participar do processo:

Subprojeto	Curso de Licenciatura	Campus do IFPR	Vagas para supervisores
PIBID 2018 - IFPR / Ciências da Natureza	Ciências Biológicas	Campus Palmas	2
		Campus Umuarama	2
		Campus Assis Chateaubriand	2
		Campus Londrina	2
	Física	Campus Ivaiporã	2
		Campus Telêmaco Borba	2
		Campus Foz do Iguaçu	2
		Campus Paranaguá	2
	Química	Campus Paranaíba	2
		Campus Jacarezinho	2
		Campus Palmas	2
		Campus Irati	2
PIBID 2018 - IFPR / Educação Física	Educação Física	Campus Palmas	3

PIBID 2018 - IFPR / Língua Portuguesa	Letras Português/Inglês	Campus Palmas	3
PIBID 2018 - IFPR / Pedagogia	Pedagogia	Campus Palmas	3
PIBID 2018 - IFPR / Ciências Sociais	Ciências Sociais	Campus Paranaguá	3
PIBID 2018 - IFPR / Artes	Artes	Campus Palmas	3

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deverá ser realizada com a entrega da seguinte documentação:

6.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I);

6.1.2 Cópia do CPF;

6.1.3 Cópia do RG;

6.1.4 O candidato deverá realizar cadastro na Plataforma Freire conforme os passos indicados no *link*: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioNacional>. Os candidatos cujos cadastros não sejam efetivados não poderão ser inseridos posteriormente como bolsistas do programa.

6.1.5 Comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga conforme declaração no anexo II.

6.1.6 Tabela de pontuação preenchida somente nos itens da experiência profissional e formação acadêmica conforme anexo IV deste edital. Os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem, do cômputo da pontuação.

6.2 A inscrição poderá ser feita por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

6.3 A documentação requerida deverá ser entregue no local, data e horário indicados no quadro abaixo. A entrevista será realizada no momento da entrega da documentação para inscrição e terá duração de até 20min:

Curso de Licenciatura	Campus do IFPR	Local de Inscrição e Entrevista*	30/07, 31/07 e 01/08 Horários**
Ciências Biológicas	Campus Palmas	Sala dos Professores/Coordenação de Ciências Biológicas no Campus Palmas do IFPR - Sala 16 - Bloco C	14h às 17h
	Campus Umuarama	Sala da Direção de Ensino no Campus Umuarama do IFPR	14h às 17h
	Campus Assis Chateaubriand	Secretaria Acadêmica no Campus Assis Chateaubriand do IFPR	14h às 17h



	Campus Londrina	Sala da Coordenação de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no Campus Londrina do IFPR - Unidade Alagoas.	14h às 17h
Física.	Campus Ivaiporã	Sala da coordenação no Campus Ivaiporã do IFPR	14h às 17h
	Campus Telêmaco Borba	Sala dos Professores de Física no Campus Telêmaco Borba do IFPR	14h às 17h
	Campus Foz do Iguaçu	Sala dos Professores de Física no Campus Foz do Iguaçu do IFPR	14h às 17h
	Campus Paranaguá	Sala dos Professores de Física no Campus Paranaguá do IFPR	14h às 17h
Química	Campus Paranavaí	Sala de Professores 8 Bloco Administrativo do IFPR. Avenida José Felipe Tequinha 1400 - Jd das Oasis - Paranavaí – PR	14h às 17h
	Campus Jacarezinho	Sala de Professores 2 - Bloco 1 (piso superior) no Campus Jacarezinho do IFPR. Avenida Doutor Tito, s/n - Jardim Panorama - Jacarezinho - PR (43) 2122-0116	14h às 17h
	Campus Palmas	Sala dos Professores de Química B/D 21 no Campus Palmas do IFPR	14h às 17h
	Campus Irati	Sala dos Professores de Química no Campus Irati do IFPR	14h às 17h
Educação Física	Campus Palmas	Sala dos Professores de Educação Física no Campus Palmas do IFPR. Sala 5-Bloco M Superior Educação Física	14h às 17h
Letras Português/Inglês	Campus Palmas	Sala dos Professores Letras Português/Inglês no Campus Palmas do IFPR - Sala 14 do Bloco C.	14h às 17h
Pedagogia	Campus Palmas	Sala dos Professores de Pedagogia no Campus Palmas do IFPR na Sala A 12	14h às 17h
Ciências Sociais	Campus Paranaguá	Sala dos Professores de Ciências Humanas no Campus Paranaguá do IFPR	14h às 17h
Artes	Campus Palmas	Sala da coordenação do Curso de Artes Visuais do Campus Palmas do IFPR	14h às 17h

* O atendimento será por ordem de chegada.

** Em caso de necessidade de adequação de horário no campus, os coordenadores de área divulgarão aos estudantes os horários previstos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão constituída por portaria designada pelo diretor geral do *campus*, para essa finalidade, sendo presidida pelos coordenadores de área, considerados os seguintes critérios, contidos no anexo IV deste edital:

7.1.1 Experiência Profissional;

7.1.2 Formação Acadêmica;

7.1.3 Formulário de Inscrição (Anexo I);

7.1.4 Entrevista.

7.2. Para participar do processo seletivo, não pode ter sido desligado anteriormente do Programa Pibid por descumprimento dos compromissos assumidos no desenvolvimento do subprojeto.

7.3 O candidato que não atingir a média final igual ou superior a 7,0 (sete) será eliminado.

7.4 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos: carta de apresentação e entrevista conforme itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, respectivamente.

7.5 Caso haja mais de um candidato que apresente a mesma nota, serão considerados para o desempate os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

7.5.1 Maior tempo de experiência docente na Educação Básica;

7.5.2 Maior tempo de experiência de supervisão no Pibid;

7.5.3 Maior tempo de disponibilidade para orientação aos alunos bolsistas e participação nas atividades do projeto, descontada a carga horária dedicada à docência da área específica do subprojeto;

7.5.4 Maior carga horária na escola em que o subprojeto será desenvolvido;

7.5.5 Maior tempo profissional de atuação na disciplina específica do subprojeto ao qual se candidata;

7.5.6. Maior carga horária da disciplina específica do subprojeto na escola em que o Pibid será desenvolvido;

7.5.7 Maior titulação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

8.2 A ordem de classificação dos candidatos participantes desta seleção será utilizada para:

8.2.1 Preenchimento das vagas de supervisor de área; e

8.2.2 formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de futuras vagas advindas do desligamento ou desistência de docentes.

8.2.3 O candidato aprovado na seleção deverá providenciar e entregar ao Coordenador de Área a documentação comprobatória da conta corrente, até dois dias após a divulgação da homologação do resultado final.

8.3 O resultado dos candidatos classificados após a entrevista será divulgado em edital afixado no mesmo local onde foram realizadas as inscrições. O resultado preliminar será publicado no dia 02/08/18. O resultado final, após recursos, será publicado no dia 06/08/18.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso sobre o resultado no prazo de 24 horas após a divulgação da lista dos selecionados. Encaminhar por *e-mail* para pibid@ifpr.edu.br com o assunto: RECURSO PIBID SUPERVISOR.

9.1.1 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

9.1.2 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção dos supervisores bolsistas seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Data	Etapas
30/07, 31/07 e 01/08 14h às 17h	Período destinado às inscrições, entrega de documentação exigida no item 6 e entrevistas.
02/08/18	Divulgação do resultado em edital afixado no local das inscrições.
03/08/18	Prazo final para envio de recursos por <i>e-mail</i> .
06/08/18	Divulgação do resultado final em edital afixado no local das inscrições.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por mais seis meses.

11.2 A inscrição do candidato na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional e coordenador de área do respectivo subprojeto.

Curitiba, 27 de julho de 2018.

Iara Aquino Henn
Coordenação Institucional Pibid IFPR

* O original encontra-se assinado

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:		
RG:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
LINK DO CADASTRO NA PLATAFORMA FREIRE:		
ESCOLA:		
DISCIPLINAS QUE LECIONA:	NÍVEL DE ENSINO:	HORAS-AULAS / SEMANAIS:

II – JUSTIFICATIVA de interesse de participação no programa Pibid

(Conteúdo: razões e motivos pelos quais quer participar do programa)

III – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- CPF
- RG
- CURRICULUM VITAE* (com cópia dos documentos comprobatórios)
- COMPROVANTE DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
- COMPROVANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A) EM EXERCÍCIO NA ESCOLA PELA QUAL PRETENDE CONCORRER À VAGA (ANEXO III)

IV– DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

CÓDIGO:	NÚMERO DA CONTA CORRENTE:	NÚMERO DA AGÊNCIA

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, ocupante do cargo de Gestor/a da Escola/Colégio _____,

declaro para fins de Inscrição do docente no Edital de Seleção de supervisores PibidD/IFPR, que o(a) professor(a)

_____ atua nesta escola há _____ anos e _____ meses, ministrando, no ano de 2018, a(s) disciplina(s) elencadas abaixo com suas respectivas cargas horárias. Declaro ainda que, em caso de seleção do referido docente, ele(a) tem autorização e apoio desta direção para participar do Programa de Iniciação à Docência (Pibid) do IFPR, no subprojeto de _____. Declaro também que, anexo a este documento, segue o Plano de Trabalho Docente (horários do professor).

Disciplina e/ ou ano no caso das séries iniciais	Carga horária total

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da Lei.

Local e Data.

Nome e assinatura

Carimbo da escola e do/a Gestor/a Escolar

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NA SUPERVISÃO PIBID

Eu, _____, portador do CPF _____, professor(a) da Escola / Colégio _____, declaro para os devidos fins que exerço a função docente da Educação Básica, na disciplina (e/ou ano no caso de séries iniciais) _____ / Ensino _____ (Fundamental/Médio). Declaro ainda que tenho disponibilidade da carga horária semanal de _____ horas para atuar como bolsista na supervisão do subprojeto de _____, do Pibid IFPR, com anuência da Gestão da Escola. Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da Lei.

Local e Data.

Nome e assinatura do/a docente

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura e carimbo do/a Gestor/a Escolar

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato:

Descrição	Item Avaliado	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação máxima	Soma
Experiência Profissional	Tempo de atuação/experiência docente na Educação Básica	5 pontos por ano		40 pontos	
	Tempo de atuação na docência na disciplina específica do subprojeto ao qual se candidata	5 pontos por ano			
Formação acadêmica	Formação específica/licenciatura na área de conhecimento do subprojeto	10 pontos por curso na área do subprojeto		20 pontos	
	Outras graduações	5 pontos por curso			
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> com tema de pesquisa em área específica ou afim de conhecimento do subprojeto	5 pontos por curso na área do subprojeto			
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas específicas ou afins de conhecimento do subprojeto	2,5 pontos por curso na área do subprojeto			
Justificativa de Participação no PIBID (Anexo I)	Coerência textual e adequação às normas cultas da língua portuguesa	2 pontos		10 pontos	
	Razões e motivos pelos quais quer participar do Programa	8 pontos			
Entrevista	Conhecimento dos objetivos do Programa	5 pontos		30 pontos	
	Elementos que contribuem na iniciação à docência dos discentes bolsistas	10 pontos			
	Maior disponibilidade de tempo para dedicação ao subprojeto em ações na escola e no IFPR.	5 pontos			



	(Disponibilidade de tempo para participar de grupos de estudo, de pesquisa e eventos científicos)				
	Ações desenvolvidas na escola que contribuem com os objetivos do Pibid	5 pontos			
TOTAL DE PONTOS:					

ANEXO V

QUADRO DE ESCOLAS HABILITADAS NA PLATAFORMA FREIRE

Subprojeto	Curso de Licenciatura	Campus do IFPR	Escolas habilitadas na Plataforma
PIBID 2018 - IFPR / Ciências da Natureza	Ciências Biológicas	Campus Palmas	Colégio Estadual Alto da Glória
			Colégio Estadual Dom Carlos
			Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo
			IFPR Campus Palmas
		Campus Umuarama	Colégio Estadual Professora Hilda Trautwin Kamal
			Colégio Estadual do Campo Jardim Cruzeiro
			Colégio Estadual Monteiro Lobato
			Colégio Estadual Manuel da Nóbrega
			Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho
			IFPR Campus Umuarama
			Colégio Estadual Monteiro Lobato
		Campus Assis Chateaubriand	Colégio Estadual Bento Mussurunga
			Colégio Estadual Padre Anchieta
			Colégio Estadual Vinícius de Moraes
			Colégio Estadual Bragantina
			Colégio Estadual Getúlio Vargas
		IFPR campus Assis Chateaubriand	



			CEEBJA Assis Chateaubriand Ef M Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Tancredo Neves
		Campus Londrina	Colégio Estadual Professora Ubedulha C. de Oliveira Ensino Fundamental e Médio.
			Instituto de Educação Estadual de Londrina-Ensino Fundamental, Médio
			Colégio Estadual Nilo Peçanha Ensino Fundamental, Médio
			Centro Estadual Educação Prof. P. Maria R Castaldi
			Escola Albino F. Sanches Profissional.
			IFPR campus Londrina
	Física	Campus Ivaiporã	Colégio Estadual Idália Rocha
			Colégio Estadual Barbosa Ferraz
			IFPR - Campus Ivaiporã
		Campus Telêmaco Borba	Colégio Estadual Wolff Klabin
			Colégio Estadual São Francisco de Assis
			Colégio Estadual Custódio Netto
			Colégio Estadual Manoel Ribas
			Colégio Estadual Maria Ap M de S Pereira
			Colégio Estadual Presidente Vargas
			Colégio Estadual Jardim Alegre
			IFPR - Campus Telêmaco Borba
		Campus Foz do Iguaçu	Colégio Estadual Professor Mariano Camilo Paganoto
			Colégio Estadual Sol de Maio
			Colégio Estadual Tancredo Almeida Neves
			Colégio Estadual Dom Pedro II
			Colégio Estadual Doutor Arnaldo Busatto
			IFPR - Campus Foz do Iguaçu



		Campus Paranaguá	Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga
			Colégio Estadual José Bonifácio
			IFPR - Campus Paranaguá
	Química	Campus Paranaíba	Colégio Estadual Enira Morais Ribeiro
			Colégio Estadual Leonel Franca
			Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo
			Colégio Estadual Silvio Vidal
			Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto
			Colégio Estadual de Paranaíba
			IFPR - Campus Paranaíba
	Campus Jacarezinho	Colégio Estadual Anésio de Almeida Leite	
		Colégio Estadual Luiz Setti	
		Colégio Estadual Rui Barbosa	
		IFPR - Campus Jacarezinho	
	Campus Palmas	Colégio Estadual Dom Carlos	
		Colégio Estadual Sebastião Paraná	
		Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo	
		IFPR - Campus Palmas	
	Campus Irati	Escola São Vicente De Paulo C E Ef M	
Centro de Educação de Ensino Fundamental e Médio Goncalves Júnior (CEEFM)			
Centro de Educação de ensino fundamental e Médio João de M Pessoa (CEEFM)			
Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional			
IFPR – Campus Irati			
PIBID 2018 - IFPR / Educação Física	Educação Física	Campus Palmas	Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo
			Colégio Estadual Alto da Glória C E EF M
			Colégio Estadual Dom Carlos C E EF M

			Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo
			Colégio Estadual Sebastião Paraná Campus IFPR
			IFPR - Campus Palmas
PIBID 2018 - IFPR / Língua Portuguesa	Letras Português/ Inglês	Campus Palmas	Colégio Estadual Monsenhor Eduardo
			Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo
			Colégio Estadual Dom Carlos C E EF M
			Colégio Estadual Sebastião Paraná C E EF M
			Colégio Estadual Alto da Glória
			IFPR - Campus Palmas
PIBID 2018 - IFPR / Pedagogia	Pedagogia	Campus Palmas	Escola Municipal Pequena Águia EI EF
			Escola Municipal Terezinha Marins Pettres EI EF
			Escola Municipal Professora Senhorinha Miranda Mendes EI EF
			Escola Municipal Oscar Röcker EI EF
			Escola Municipal Professora Escola Municipal Nerasi Menin Calza EF
			Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima EI EF
			IFPR - Campus Palmas
PIBID 2018 - IFPR / Ciências Sociais	Ciências Sociais	Campus Paranaguá	IFPR - Campus Paranaguá
PIBID 2018 - IFPR / Artes	Artes	Campus Palmas	Colégio Estadual Dom Carlos C E EF M
			Colégio Alto da Glória C E EF M
			Colégio Monsenhor Eduardo C E EF M
			IFPR - Campus Palmas

